

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 032/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/GO E POSTO VALE DA LUA LTDA.

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, com inscrição no CNPJ sob o n.º 01.740.455/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARTINHO MENDES DA SILVA, brasileiro, Prefeito, portador do RG nº016891 CRA/DF, e inscrito no CPF nº 488.078.771-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela secretária Municipal de educação a Sra. NISLENE COSTA FERREIRA, CPF: 622.752.831-53 brasileira, residente e domiciliado neste município, simplesmente denominada contratante, e do outro lado à firma POSTO VALE DA LUA LTDA, CNPJ nº 04.638.723/0001-71, representada pelo Sr. SALOMÃO HERCULANO SZERVINSK, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 141686, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 000.332.861-91, residente e domiciliado à SHIS QL 12 Conjunto 03, Casa 05, Lago Sul-Brasília/DF, CEP: 71.630-235, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 032/2018, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 modalidade Inexigibilidade Nº 003/2018, assinado em 05 de Janeiro de 2018, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **Prorrogação de Prazo de Vigência** previstos na Cláusula Décima do contrato original, ficando prorrogado por 180 (Cento e oitenta) dias, encerrandose em **31 de Dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto nos artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no placard de publicidades da prefeitura deste município e no Diário Oficial da União.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Paraíso de Goiás, 28 de junho de 2019.

Martinho Mendes da Silva Prefeito Municipal

Nislene Costa Ferreira
Gestora da Secretaria Municipal de Educação

Contratante

POSTO VALEDA LUA LTDA

Contratada

Testemunhas:

CPF: 02

CPF: